

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 477/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 188, de 12 de março de 2022, fica reconhecido, a partir de 5 de maio de 2019, o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Madre Cândida Maria de Jesus, de Ensino Fundamental, situada na R. São João, 189, B. São Lucas, em Janaúba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Janaúba

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 19/03/2022